

DECRETO Nº 3.547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “d” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, a urgência de utilização do terreno para melhoramento, implantação e/ou para manutenção do sistema de abastecimento de água, e rede de esgoto no Distrito de São João da Serra Negra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:

“Imovel localizado no Distrito de São João da Serra Negra, sendo setor 50, quadra 0025, lote 0349, sub lote 0000, localizado na Rua Lindolfo Pereira, com área de 264,75 m² de propriedade do “Levy Brito”, conforme **Matricula nº 41.943, Livro 2-BBBG, Fls. 186**, do SRI local, avaliado **em R\$ 39.712,50 (trinta e nove mil setecentos e e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme laudo de avaliação nº 092, de 21, de novembro de 2018.”

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no art. 1º é considerada de extrema urgência.

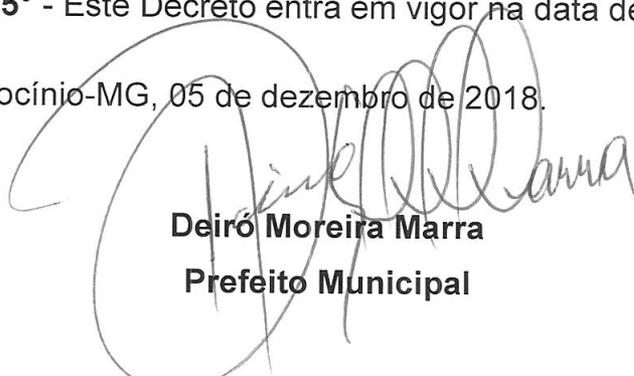
Art. 3º - As despesas pela desapropriação amigável ou judicial aqui decretada, serão realizadas pela Autarquia DAEPA (Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio), a qual será proprietária do imóvel após a sua desapropriação e realizará as obras necessárias para melhoramento, implantação e/ou para manutenção do sistema de abastecimento de água e rede de esgoto no Distrito de São João da Serra Negra.

Art. 4º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas na dotação orçamentária abaixo descrita da Autarquia DAEPA (Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio):

- 15 – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
- 02 – DAEPA
- 02 – Serviço de Água
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano
- 0076 Mais Saneamento
- 1.029 – Construção e Ampliação Reforma Imóveis e Obras Saneamento DAEPA
- 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de dezembro de 2018.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal